

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO
N.º CPM/03/AMT/2025
(artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos)

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A “ORGANIZAÇÃO
DAS CONFERÊNCIAS E EVENTOS DA AMT”**

ÍNDICE

1. TERMOS DA CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO	3
2. ENQUADRAMENTO.....	5
3. ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
LOTE 1: LIVESTREAMING.....	6
LOTE 2: AUDIOVISUAIS	7
LOTE 3: PALCO, MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	8
LOTE 4: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA À ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS.....	9
LOTE 5: SERVIÇOS DE CATERING	9
ELEMENTOS ADICIONAIS	12
4. INFORMAÇÃO PRETENDIDA	13

1. TERMOS DA CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

Em dezembro de 2024, a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) lançou uma consulta preliminar ao mercado para aquisição de serviços para a organização das conferências e eventos da AMT previstos para 2025.

Decorrente de alterações entretanto ocorridas, nomeadamente nos serviços a incluir, e atendendo à dinâmica do mercado mostra-se necessária uma nova consulta preliminar ao mercado para fixação do preço base do procedimento pré-contratual para aquisição de serviços para a realização de eventos, internos e externos, pelo que a AMT tem a intenção de lançar um procedimento.

A realização da presente consulta preliminar ao mercado, ao abrigo do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual (doravante CCP), visa assim habilitar a AMT na preparação do subsequente procedimento pré-contratual a adotar, garantindo o cumprimento pelos Princípios da Concorrência, da Igualdade de Tratamento e da Não Discriminação e da Transparência, enquanto princípios basilares da contratação pública.

A presente consulta preliminar tem uma natureza informativa e informal, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 35.º-A do CCP, pelo que, os elementos que sejam voluntariamente remetidos pelos operadores económicos que pretendam participar, não têm um carácter vinculativo, ficando, assim, na discricionariedade da AMT, a sua incorporação, ou não, nas peças do procedimento para a formação do contrato a celebrar.

Em cumprimento dos números 3 e 4 do artigo 35.º-A do CCP, a AMT adota, desde já, seguintes medidas adequadas à prossecução do Princípio da Concorrência, da Igualdade de Tratamento e da Não Discriminação e da Transparência:

- a)** Publicitação da presente consulta preliminar de forma aberta, com acesso de participação a todos os operadores económicos interessados, na plataforma eletrónica de contratação pública em uso pela AMT, com o endereço www.acingov.pt, até ao

próximo dia 10 de outubro de 2025.

Desta forma, toda e qualquer troca de comunicações entre os intervenientes, decorrerá exclusivamente através daquela via, sendo liminarmente desconsiderados elementos, informações, pedidos de esclarecimentos ou outros, que não sejam transmitidos pela referida plataforma;

- b)** Incorporação de uma cláusula específica no caderno de encargos respeitante à informação relativa à realização da presente consulta preliminar ao mercado, e disponibilização de todas as informações pertinentes trocadas no âmbito da presente consulta preliminar, caso sejam solicitadas, aquando do termo do prazo para apresentação de propostas, como medida que garante o cumprimento do Princípio da Concorrência, com exceção das informações prestadas cujos participantes tenham solicitado previamente à AMT a sua classificação como confidenciais à luz das normas legais em vigor aplicáveis a esta matéria.

2. ENQUADRAMENTO

A AMT, no âmbito dos seus poderes de regulação e de supervisão estabeleceu como Prioridades Estratégicas para o triénio 2025/2027 as seguintes:

- PE 1 – Promoção da literacia, inovação e sustentabilidade nos transportes;
- PE 2 – Melhoria do enquadramento, qualidade e descarbonização dos transportes;
- PE 3 - Cooperação internacional.

Para concretização daquelas prioridades estratégicas, no que respeita ao ano 2025 foram fixados 6 objetivos operacionais.

Um dos objetivos operacionais da 1.^a Prioridade Estratégica prende-se com a organização de um ciclo de conferências com enfoque nas temáticas relacionadas com o papel da regulação no contexto do desenvolvimento económico do País, da coesão territorial e social, da inovação e do combate às alterações climáticas (OO.1.3).

A AMT continua o seu trajeto de consolidar a abertura aos cidadãos e às empresas, à academia e aos centros de inovação, através da disseminação do conhecimento e da promoção de uma verdadeira literacia sobre a mobilidade e os transportes.

Uma das formas de concretizar este objetivo será através da realização de eventos, entre os quais conferências, workshops e encontros com a Academia, com as empresas, com outras entidades públicas, com personalidades de reconhecido mérito, que planeiem, investiguem e sejam atores primordiais na mobilidade e os transportes, no panorama nacional e internacional, e que contribuam para a sua evolução, em momentos de transição ecológica, energética e digital, num contexto de constante mudança e incerteza.

.

3. ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A consulta preliminar será constituída por 5 lotes distintos cujas especificações se apresentam de seguida:

LOTE 1: LIVESTREAMING

Serviço e Listagem de equipamentos:

- a) Régie FULL HD com 4 saídas áudio XLR;
- b) Câmaras Profissionais FULL HD;
- c) Estrados para Câmaras;
- d) Output para plataforma do cliente em qualidade FULL HD;
- e) Gravação de cada dia de produção/evento em MP4 a Full HD com entrega em disco do cliente no final de cada dia de produção;
- f) Output para plataforma do cliente em qualidade FULL HD;
- g) Sistema de contribuição até 8 Oradores Remotos (incluindo ensaios prévios);
- h) Instalação de rede de internet dedicada ao evento para garantir a qualidade da transmissão em *live streaming*;
- i) Cablagem;
- j) Montagens no dia anterior ao evento até 12 horas no local.
- k) Operador de Câmara

LOTE 2: AUDIOVISUAIS

Aquisição de serviços técnicos para **Audiovisuais para eventos com duração de 12 horas por dia (Montagens e/ou Eventos).**

A) Equipamentos - Vídeo:

- a) LedWall com tamanho mínimo (7mts largura por 3mts altura);
- b) Monitores de conforto para palco oradores/palestrantes (mínimo 42 polegadas);
- c) Portátil para gestão de apresentações (PPT ou Keynote);
- d) Tablet para Púlpito para visualização de PPT's;
- e) Interface profissional para controlo duplo de PowerPoint com ponteiro laser;
- f) Tablet para apresentador(a)/moderador(a) com ligação à rede wifi local ou dados móveis;
- g) Púlpito digital.
- h) Serviço de Vídeo Best-Of, a ser projetado no final do dia do evento.

B) Equipamentos - Áudio

- a) Sistema de som para os locais dos eventos e Conferências, compatível com o equipamento existente no local (caso haja)
- b) Mesa de mistura áudio digital;
- c) Microfones de lapela ou headsets;
- d) Microfone de púlpito;
- e) Microfones emissores de mão com e sem fios;
- f) Microfones de mesa;
- g) Press Box com, pelo menos, 12 saídas;
- h) Música ambiente;

- i) Som de sala para a capacidade de pessoas que for decidida para cada evento;

C) Equipamentos - Iluminação:

- a) Conjunto de iluminação de Palco (Púlpito, Zona de debate);
- b) Conjunto de iluminação decorativa que preencha toda a zona de plateia e foyer incluindo paredes;

D) Outros requisitos

- a) Montagens no dia anterior ao evento até 12 horas no local;
- b) Assistência Técnica – Vídeo, Áudio, Iluminação.

LOTE 3: PALCO, MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO

Aluguer de Palco, Mobiliário e Decoração **para eventos com duração de 12 horas por dia (Montagens e/ou Eventos).**

- a) Palco até 10mts de largura por 4mts de profundidade e até 80cm de altura (com degrau);
- b) Alcatifa de palco (cor à escolha da entidade adjudicante);
- c) Poltronas de Palco (apresentação de 3 propostas);
- d) Mesas baixas de palco (apresentação de 3 propostas);
- e) Cadeiras de Plateia;
- f) Poltronas e mesas de apoio para ambiente de tipo lounge;
- g) Plantas (flores);
- h) Paredes divisórias de licra;
- i) Charriots e cabides;
- j) Transporte, Montagem e Desmontagem.

LOTE 4: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA À ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS

Aquisição de serviços técnicos de tradução simultânea em Língua Gestual Portuguesa e de Inglês - Português, e outras línguas, para acompanhar todas as sessões e as intervenções de Keynote Speakers e Oradores que usem a língua inglesa e outras línguas estrangeiras.

LOTE 5: SERVIÇOS DE CATERING

Estes serviços serão prestados conforme previsto nos programas de cada evento e Conferência, podendo incluir nomeadamente, welcome-coffee, coffee-break, coffee-station, almoço de networking, Cocktail dinatoire e Jantar de gala.

O serviço deverá incluir ainda a disponibilização e presença de pessoal de apoio, logística adequada à tipologia do serviço durante os momentos previstos nos programas das conferências e eventos, com a disponibilização de mobiliário, serviço de louça/vasilhame apropriada, montagem e desmontagem e incluir as despesas de deslocação e do regresso.

A) Welcome-Coffee/Coffee-Break/Coffee-Station

Bebidas: Café; Leite; Seleção de Chás; Seleção de Sumos; Água mineral C/S gás

Comidas: Sortido variado de mini sanduiches de 2 tipos de pão/croissants/pão de leite (3 peças por pessoa); Sortido variado de Pastelaria/Cookies/bolinhas miniatura (5 peças por pessoa); logurte; Fruta variada (disponibilizada de forma pronta a consumir).

B) Almoço/Jantar de Networking (Almoço/Jantar sentado - refeição completa servida à mesa)

Bebidas: Café; Seleção de Chás; Seleção de Sumos/Refrigerantes; Água mineral C/S gás; Seleção de Vinhos (1 garrafa por cada 3 pessoas).

Comidas: Couvert composto por sopa/consommé e outros produtos (à la Carte, até 3 opções por pessoa; apresentar proposta de carta no prazo máximo de 10 dias antes do

evento); Seleção de Pratos quentes de Carne, Peixe, Vegetariano e Sem Gluten/outras restrições (2 pratos por pessoa; apresentar proposta de carta no prazo máximo de 10 dias antes do evento); Acompanhamentos e Saladas variadas; Sobremesa (doces e fruta, à la Carte, até 3 opções por pessoa; apresentar proposta de carta no prazo máximo de 10 dias antes do evento)

C) Almoço/Jantar (Volante/Bufferet)

Bebidas: Café; Seleção de Chás; Seleção de Sumos/Refrigerantes; Água mineral C/S gás

Comidas: Finger-Food (à la Carte, apresentar proposta para escolha de 4 produtos, no prazo máximo de 10 dias antes do evento); Prato quente de Carne, Peixe, Vegetariano e Sem Gluten/outras restrições (1 prato por pessoa; apresentar proposta de carta no prazo máximo de 10 dias antes do evento); Acompanhamentos e Saladas variadas; Sobremesa (doces e fruta, à la Carte, até 4 produtos por pessoa; apresentar proposta no prazo máximo de 10 dias antes do evento).

D) Cocktail Dinatoire/Porto de Honra

Bebidas: Seleção exclusiva de Vinhos (1 garrafa por cada 3 pessoas) e de outras bebidas alcoólicas; Água mineral C/S gás

Comidas: Canapés e Finger-Food (à la Carte, mínimo de 15 peças/pessoa)

E) Logística, disponibilização/presença de pessoal de apoio (aplicável às alíneas A, B, C, D): Chefe de Sala; Serviço de empregados (de acordo com a tipologia do serviço); Logística adequada à tipologia do serviço; Louça/Vasilhame apropriada; Montagem/desmontagem; Deslocações.

O serviço deve ainda incluir (aplicável às alíneas A, B, C e D):

- a) Toda a logística e as condições necessárias e adequadas à execução do serviço, incluindo: materiais higienizados e embalados entregues no local, equipamentos, louças

- e ornamentação das mesas, logística e um atendimento no mínimo de 30m para os serviços de Coffee-break e de 1h30 para as refeições completas, Almoços e Jantares;
- b) Obrigação de assegurar uma equipa técnica em número e com competências adequadas à prestação do serviço;
 - c) Todas as opções de Menu devem incluir opções adicionais: vegetariana, vegan, sem glúten ou prever outras restrições;
 - d) Deve ser considerada a possibilidade de repetição do prato quente, no mínimo, por 1/3 dos convidados, na razão de uma vez e em metade da dose por pessoa, sem custos adicionais;
 - e) Nos serviços de Coffee-break e Almoços e Jantares volantes deve ser oferecido um serviço para uma pausa rápida e refrescante com apresentação e decoração funcional, itens dispostos de maneira prática e acessível, oferecido em self-service;
 - f) Nos serviços de Almoços e Jantares sentados ou de Gala, deve oferecer uma gama mais ampla e de elaboração sofisticada de produtos, deve atender a maior detalhe na apresentação e decoração e deve ser servido por empregado de mesa, com atendimento personalizado;
 - g) Prever o envio prévio de Menus a escolher para o evento (até 10 dias antes do evento), com apresentação de exemplos detalhados para cada categoria, mostrando a variedade, lista de pratos disponíveis e tipos de alimentos e bebidas oferecidos;
 - h) Apresentar proposta de decoração e disposição do serviço até 10 dias antes do evento;
 - i) Prever uma visita técnica prévia ao local da prestação do mesmo, para garantia da adequabilidade do serviço a prestar;
 - j) Obrigatoriedade de disponibilização/entrega de sobras (para consumo do Staff da organização do Evento) e/ou Comprovativo de entrega a Entidade ou Instituição de solidariedade a indicar pela entidade adjudicante;

- k) Obrigação de cumprir todas as regras de higiene e segurança alimentar e comprovar que dispõe de todos os equipamentos, mecanismos e instrumentos legalmente exigidos;
- l) Apresentar licença para o exercício da atividade de catering;
- m) Prever a prestação do serviço em território nacional continental;
- n) Todas as despesas e custos de logística e transporte relacionados com o objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega e prestação dos serviços são da responsabilidade do fornecedor.

ELEMENTOS ADICIONAIS

- 1) Para cada evento, a AMT indicará com um prazo de 3 semanas a 60 dias, de acordo com a complexidade de cada um:
 - i. A data de realização;
 - ii. O local de realização (no território nacional continental);
 - iii. O número previsto de participantes do evento;
 - iv. As quantidades necessárias de cada uma das necessidades indicadas supra (no que concerne ao catering, os quantitativos deverão ser confirmados até 5 dias antes do evento).
- 2) Cada evento determina uma visita técnica (reperage) da empresa ao local do evento, para verificação das condições técnicas e identificação de eventuais necessidades. Todas as despesas relativas a deslocações deverão estar incluídas.
- 3) Cada conferência dura, em média, entre 1 (um) a 2(dias). O n.º de participantes varia entre os 50 e os 300, sendo estes números meramente indicativos, uma vez que poderão sofrer variações em função do número de dias e âmbito da conferência.
- 4) São, nomeadamente, suportados pelo adjudicatário os seguintes encargos:

- i. Todas as despesas relativas ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega;
- ii. Todos os encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças;
- iii. Todas as deslocações, estadias e despesas de alimentação;
- iv. Encargos com telecomunicações e correios;
- v. Tradução de documentos;
- vi. Reprodução de documentos;
- vii. Equipamento e consumíveis de escritório.

4. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

Em face do exposto, pretende-se, assim, com esta consulta preliminar ao mercado que antecede a decisão de contratar, auscultar o mercado, com o propósito de informação quanto ao Preço base a indicar no caderno de encargos do procedimento a adotar, que tem como objeto a aquisição de serviços para a “Organização das Conferências e eventos da AMT previstos para 2025”.

De acordo com as necessidades identificadas, pretende-se apresentação de cotação para cada um dos lotes identificados, podendo ser apresentada cotação para um ou mais lotes, até ao limite dos 5 (cinco), devendo para o efeito ser utilizado **o mapa excel/ anexo (Anexo I_Plataforma)** bem como, o preço para a totalidade dos serviços constantes dos vários lotes, caso a entidade esteja apta a prestar todos os serviços¹,

Na cotação **deverá ainda ser indicado expressamente** os lotes para os quais é apresentado valor e, sendo o caso da impossibilidade de apresentar um preço global por não poder prestar a totalidade dos serviços, através do preenchimento da Declaração (Anexo II_Plataforma).

¹ Ainda que com recurso a subcontratação.